



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00284/2014

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts.71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/08/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA deste Tribunal, realizada em 04/07/2013, nos termos do Acórdão de fls. 410/420, publicado no "DOC" de 26/05/2014, constante do **Processo nº 644482** - PROCESSO ADMINISTRATIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**, referente ao exercício de 1992, determinou a aplicação da **multa** prevista no art. 317 da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 12/2008, ao Sr(a). **CELSO LEME LELIS**, CPF 066.494.406-04, PREFEITO MUNICIPAL, na época, residente e domiciliado na RUA MARIANO CARDOSO, 43, CENTRO - CAETANÓPOLIS, MG, CEP: 35.577-000, no valor de R\$4.475,00, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$4.527,56** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em razão da prática das condutas irregulares que acarretaram dano ao erário. Certificamos, ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/09/2014, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Ao valor de R\$4.527,56 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), será acrescido o valor de **R\$45,28** (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 1% de juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir de 01/09/2014, perfazendo o valor de **R\$4.572,84** (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O(s) valor(es) constante(s) desta certidão deverá(ão) ser atualizado(s) monetariamente na data do(s) respectivo(s) recolhimento(s), acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG). É o que consta do mencionado processo. Eu ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino _____, aos 9 do mês de Outubro de 2014. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00284/2014
PROCESSO 644482
EXERCÍCIO: 1992
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 04/07/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 26/05/2014
RESPONSÁVEL: CELSO LEME LELIS
CPF: 066.494.406-04

Multa

Multa aplicada pela prática das condutas irregulares que acarretaram dano ao erário.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2014	R\$ 4.475,00	1,0117447	R\$ 4.527,56
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 4.527,56

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 4.527,56

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/09/2014.

<i>Juros(%)</i>	<i>Juros(Valor)</i>	<i>Valor Total</i>
1	R\$ 45,28	R\$ 4.572,84

Valor total devido da(s) multa(s) com juros: R\$ 4.572,84

O Valor Corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **01/07/2014**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG)

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5